

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004

Dá denominação às instalações do Serviço Técnico de Editoração e Produção Gráfica da Assembléia Legislativa.

(Projeto de Resolução nº 1, de 2004)

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “j” do inciso II do artigo 14 da XI Consolidação do Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Jornalista Antonio Carlos Godoi Martinez” o prédio onde se encontra instalado o Serviço Técnico de Editoração e Produção Gráfica da Assembléia Legislativa.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 2004.

- a) SIDNEY BERALDO - Presidente
a) EMÍDIO DE SOUZA - 1º Secretário
a) JOSÉ CALDINI CRESPO - 2º Secretário

Ordem do Dia

27 DE DEZEMBRO DE 2004 198ª SESSÃO ORDINÁRIA

PROPOSIÇÃO QUE INDEPENDE DE PARECER MAS DEPENDE DE DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Discussão e votação - Requerimento de autoria do deputado Vanderlei Macris e outros. Propõe seja dada tramitação em regime de urgência ao Projeto de lei nº 611, de 2004, apresentado pelo Sr. Governador, que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2005.

Oradores Inscritos

PEQUENO EXPEDIENTE - 27/12/04

- PEDRO TOBIAS
- SOUZA SANTOS
- VITOR SAPIENZA
- MARCELO CÂNDIDO
- HAVANIR NIMTZ
- ELI CORRÊA FILHO
- EDSON FERRARINI
- ROBERTO FELÍCIO
- AFANASIO JAZADJI
- RICARDO CASTILHO
- ANA MARTINS
- ANTONIO SALIM CURIATI
- MARIA ALMEIDA
- ROBERTO MORAIS
- CARLINHOS ALMEIDA
- FAUSTO FIGUEIRA
- JOSÉ ZICO PRADO
- JONAS DONIZETTE
- WALDIR AGNELLO
- ARNALDO JARDIM
- MARIA LÚCIA PRANDI
- GERALDO VINHOLI
- JOSÉ CARLOS STANGARLINI
- ROMEU TUMA
- EMÍDIO DE SOUZA
- CONTE LOPES
- GERALDO LOPES
- NIVALDO SANTANA
- WAGNER SALUSTIANO
- EDSON GOMES
- JOSÉ DILSON
- MILTON VIEIRA
- ALDO DEMARCHI
- ROSMARY CORRÊA
- ENIO TATTO
- SEBASTIÃO ARCANJO
- HAMILTON PEREIRA

GRANDE EXPEDIENTE - 27/12/04

- SEBASTIÃO ARCANJO
- VANDERLEI MACRIS
- ROGÉRIO NOGUEIRA
- WALDIR AGNELLO
- ARY FOSSEN
- EDSON FERRARINI
- ENIO TATTO
- AFONSO LOBATO
- GIBA MARSON
- WAGNER SALUSTIANO
- CELINO CARDOSO
- RODOLFO COSTA E SILVA
- NIVALDO SANTANA
- VICENTE CÂNDIDO
- ARNALDO JARDIM
- ROSMARY CORRÊA
- ELI CORRÊA FILHO
- VALDOMIRO LOPES
- CAMPOS MACHADO
- AFANASIO JAZADJI
- RODRIGO GARCIA
- JORGE CARUSO
- ORLANDO MORANDO
- SAID MOURAD
- CÂNDIDO VACCAREZZA
- CONTE LOPES
- ANA MARTINS
- JOSÉ DILSON
- ANALICE FERNANDES
- ROBERTO ALVES
- VANDERLEI SIRIQUE
- BALEIA ROSSI
- ROBERTO MORAIS
- VITOR SAPIENZA
- RICARDO TRIPOLI
- CÉLIA LEÃO
- ANTONIO SALIM CURIATI
- ALDO DEMARCHI
- DONISETE BRAGA
- JOSÉ CALDINI CRESPO
- ROQUE BARBIERE
- SEBASTIÃO ALMEIDA
- BETH SAHÃO
- UBIRATAN GUIMARÃES
- JOSÉ CARLOS STANGARLINI
- HAVANIR NIMTZ
- MARCELO CÂNDIDO
- MILTON VIEIRA
- HAMILTON PEREIRA
- GERALDO “BISPO GÉ” TENUITA
- ROMEU TUMA
- PAULO SERGIO
- MARIA ALMEIDA
- SOUZA SANTOS
- PAULO NEME
- GILSON DE SOUZA
- SIMÃO PEDRO
- MAURO MENCHUCHI
- JOSÉ BITTENCOURT
- MARCELO BUENO
- GERALDO LOPES
- GERALDO VINHOLI
- MARQUINHO TORTORELLO
- EDSON GOMES
- CARLINHOS ALMEIDA
- RENATO SIMÕES
- MÁRIO REALI
- ROBERTO FELÍCIO
- MARIA LÚCIA AMARY
- MARIA LÚCIA PRANDI
- VINÍCIUS CAMARINHA
- LUIS CARLOS GONDIM
- ALBERTO TURCO LOCO HIAR
- JOSÉ ZICO PRADO
- PEDRO TOBIAS
- ANTONIO MENTOR
- LUIZ GONZAGA VIEIRA
- FAUSTO FIGUEIRA
- JONAS DONIZETTE
- RICARDO CASTILHO
- EMÍDIO DE SOUZA

Expediente

23 DE DEZEMBRO DE 2004 197ª SESSÃO ORDINÁRIA

REQUERIMENTOS

Senhor Presidente,
Requeiro, nos termos regimentais, tramitação em regime de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2004, referente às contas do Poder Executivo ao exercício de 2003.

Justificativa

A relevância da matéria por si só justifica a urgência pretendida.

Sala das Sessões, em 23/12/2004

a)VANDERLEI MACRIS

a)ADILSON BARROSO a)ROSMARY CORRÊA a)WALDIR AGNELLO a)AFONSO LOBATO a)MILTON VIEIRA a)RODOLFO COSTA E SILVA a)RICARDO CASTILHO a)PASCHOAL THOMEU a)VITOR SAPIENZA a)VINÍCIUS CAMARINHA a)JOSÉ BITTENCOURT a)ROBERTO ENGLER a)JONAS DONIZETTE a)EDSON APARECIDO a)ANALICE FERNANDES a)ELI CORRÊA FILHO a)VALDOMIRO LOPES a)PAULO SÉRGIO a)CAMPOS MACHADO a)ORLANDO MORANDO a)JOSÉ DILSON a)GIBA MARSON a)PEDRO TOBIAS a)GILSON DE SOUZA a)ROQUE BARBIERI a)RAFAEL SILVA a)LUIZ GONZAGA VIEIRA a)SAID MOURAD a)PAULO NEME a)VAZ DE LIMA a)RODRIGO GARCIA a)JOÃO CARAMEZ.

PARECERES

PARECER Nº 1.835, DE 2004, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 611, DE 2004

Em obediência ao disposto no inciso XVII do artigo 47 e artigo 174 da Constituição Estadual, o Senhor Governador, por meio da mensagem nº A - 72/2004, enviou a este Poder Projeto de lei que aqui recebeu o nº 611/2004, e que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2005.

O ordenamento legislativo destina capítulo especial sobre a matéria no Regimento Interno consolidado.

Após figurar em pauta por 15 sessões, a peça foi cuidadosamente analisada pelos Senhores Parlamentares, que lhe ofereceram as emendas de números 1 a 8258, sendo posteriormente retiradas pelos seus autores as emendas nºs 1169, 1170, 1171, 1180, 3985, 3986, 3987,3988, 3989,5928.

Esta Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe do prazo máximo de 30 dias para emitir parecer e decidir sobre as emendas,deve pronunciar-se sobre todos os aspectos, nos termos regimentais.

Tendo sido designado Relator pelo Senhor Presidente deste Colegiado, coube-me a honrosa tarefa de coordenar, num único parecer, a matéria que considero de alta relevância.

Examinando detalhadamente o campo de atuação de cada um dos órgãos, bem como as dotações atribuídas aos mesmos, constatamos que as dotações encaminhadas a esta Casa de Leis referentes à Administração Direta e Indireta, pautaram-se pelas diretrizes do programa de governo, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 11.782, de 22 de julho de 2004. Da mesma forma, foram observadas, na elaboração da proposta, as estratégias e as diretrizes de ação estabelecidas no Plano Plurianual - PPA do Estado de São Paulo, relativo ao período de 2004/2007, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que fixa normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Atendendo ao disposto no inciso I do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, a propositura chega a esta Casa acompanhada de demonstrativo da situação econômico-financeira, documentada com demonstrativo da dívida fundada e flutuante, dos restos a pagar, assim como dos créditos fiscais e da evolução da receita do Estado.

Uma análise nos números apresentados na propositura levamos a uma constatação de fundamental relevância, qual seja, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das finanças públicas do Estado, através da absoluta austeridade fiscal.

No que se refere à Receita, merece especial atenção o Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, que se constitui na principal fonte de recursos do Governo do Estado de São Paulo, representando no Orçamento de 2005 88,89% do total da receita tributária pre-

vista. A estimativa de arrecadação do ICMS para 2005 alcança R\$ 48,4 bilhões, valor calculado a partir de uma expectativa de crescimento de 3,5% no produto e inflação de 5,5% para o próximo ano.

No campo das despesas, merece destaque os programas de caráter social, para os quais serão alocados, no próximo exercício, recursos superiores a R\$ 30,9 bilhões, distribuídos nos diversos órgãos. São cerca de R\$ 3,3 bilhões a mais do que aquele inicialmente previsto para o ano em curso. Destaque para o expressivo volume de recursos destinados à Educação, superior a R\$ 13,9 bilhões.

DA PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Em obediência ao que determina a Constituição Estadual no seu artigo 174, § 4º, O Poder Executivo encaminha a proposta, nos termos do artigo 1º do projeto, que compreende três documentos básicos:

- Orçamento Fiscal;
- Orçamento da Seguridade Social; e
- Orçamento de Investimento das Empresas.

A proposta orçamentária para o exercício de 2005, em seu artigo 2º orça a Receita e fixa a Despesa em valores iguais a R\$ 69.667.577.689,00 (sessenta e nove bilhões, seiscentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais), devendo-se observar que o total referido inclui os recursos próprios das Autarquias, Fundações e empresas dependentes.

Nos termos do artigo 3º do projeto, a Receita será arrecadada na conformidade da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes da proposta, observado o seguinte desdobramento:

	R\$ 1,00	R\$ 1,00
I RECEITA DO TESOURO DO ESTADO		64.468.048.831
1 Receitas Correntes		62.833.997.392
Receita Tributária	54.526.700.543	
Receita de Contribuições	10	
Receita Patrimonial	964.563.142	
Receita Agropecuária	8.737.070	
Receita Industrial	2.805.960	
Receita de Serviços	174.959.840	
Transferências Correntes	6.162.378.363	
Outras Receitas Correntes	993.852.464	
2 Receitas de Capital		1.634.051.439
Operações de Crédito	706.603.010	
Alienação de Bens	905.000.040	
Amortização de Empréstimos	10	
Transferências de Capital	22.448.349	
Outras Receitas de Capital	30	
II RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		5.199.528.858
1 Receitas Próprias	4.994.686.538	
2 Operações de Crédito	204.842.320	
RECEITA TOTAL		69.667.577.689

O artigo 4º do projeto desdobra o valor orçamentário da seguinte forma:

I. Orçamento Fiscal, em R\$ 58.491.695.981,00(cinquenta e oito bilhões, quatrocentos e noventa e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais);

II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 11.175.881.708,00 (onze bilhões, cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e oito reais).

No tocante à despesa, estabelece o artigo 5º do projeto de lei em exame, o seguinte desdobramento:

	R\$ 1,00	R\$ 1,00
I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
1 - Recursos do Tesouro do Estado:		64.468.048.831
• Despesas Correntes	58.740.219.290	
• Despesas de Capital	5.722.829.541	
• Reserva de Contingência	5.000.000	
2 - Recursos dos Órgãos da Administração Indireta		5.199.528.858
• Despesas Correntes	4.539.654.181	
• Despesas de Capital	659.874.677	
DESPESA TOTAL		69.667.577.689

	R\$ 1,00	R\$ 1,00
II - DESPESA POR ÓRGÃO		
1 - Orçamento Fiscal		58.491.695.981
1.1 - Poder Legislativo		605.610.585
Assembléia Legislativa	366.328.794	
Tribunal de Contas do Estado	239.281.791	
1.2 - Poder Judiciário		3.576.543.379
Tribunal de Justiça	3.153.169.741	
Primeiro Tribunal de Alçada Civil	133.620.587	
Tribunal de Alçada Criminal	135.918.077	
Tribunal de Justiça Militar	22.706.690	
Segundo Tribunal de Alçada Civil	131.128.284	
1.3 - Ministério Público	795.505.935	795.505.935
1.4 - Poder Executivo		51.305.071.157
Gabinete do Governador	75.181.90	
Secretaria da Educação	9.794.907.073	

Sumário

Este caderno, com 32 páginas, contém as publicações da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado.

Não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.

RESOLUÇÕES	4	DEBATES	14	TRIBUNAL DE CONTAS	21
ORDEM DO DIA	4	13 DE DEZEMBRO DE 2004 - 191ª SESSÃO ORDINÁRIA	14	ACÓRDÃOS	24
27 DE DEZEMBRO DE 2004 - 198ª SESSÃO ORDINÁRIA	4	13 DE DEZEMBRO DE 2004 - 40ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	17	ACÓRDÃO	24
ORADORES INSCRITOS	4	13 DE DEZEMBRO DE 2004 - 61ª SESSÃO SOLENE		PARECER	26
EXPEDIENTE	4	EM COMEMORAÇÃO DOS “173 ANOS DE BONS SERVIÇOS		PARECERES	27
23 DE DEZEMBRO DE 2004 - 197ª SESSÃO ORDINÁRIA	4	PRESTADOS PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO” ...	17	ATOS ADMINISTRATIVOS	32
REQUERIMENTOS	4	ATOS ADMINISTRATIVOS	20		
PARECERES	4				
AUTÓGRAFOS EXPEDIDOS	14				

Imprensaoficial

Diretor-Presidente

Hubert Alquéres

Diretor Vice-Presidente

Luiz Carlos Frigerio

Diretor Industrial

Teiji Tomioka

Diretor Financeiro e Administrativo

Alexandre Alves Schneider

Núcleo de Redação

Teresa Cristina Miranda (Mtb 12.170)

Diário Oficial

Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

redacao@imprensaoficial.com.br

Matriz

Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp

CNPJ 48.066.047/0001-84
I.E. 109.675.410.118

Sede e administração

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP
CEP 03103-902
t 6099.9800 f 6692.3503

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

Filiais

Capital

- Poupatempo Sé t 11-3117.7020 f 11-3117.7019 Praça do Carmo s/n

Interior

- Araçatuba t 18-3623.0310 Rua 1º de Maio s/nº
- Poupatempo Campinas Shopping t 19-2104-1167/2104-1168 f 19-2104-1169 Rua Jacy Teixeira de Camargo 940 Jd. do Lago
- Marília t 14-3422.3784 Av. Rio Branco 803
- Presidente Prudente t 18-221.3128 Av. Manoel Goulart 2.109
- Poupatempo Novo Shopping Center t 16-3019 6049/3019 6050 f 16 3019 6051 Ribeirão Preto Av. Presidente Kennedy 1500 Presidente Médiçi